legais.

Artigo 2º - Em referência à contribuição de melhoria relativa às obras de execução da rêde de água, ao contribuinte que efetuar o seu pagamento até a data do vencimento dos respectivos avisos expedidos pela repartição competente da administração do município, será concedido, sôbre o valor do lançamento correspondente à prestação devida, um desconto de vinte por cento (20%).

§ 1º - O desconto de que trata êste artigo será igualmente concedido, independentemente de notificação aos interessados, àqueles contribuintes que, até a data da vigência desta lei, tenham efetuado o pagamento de uma só vez ou parceladamente, da referida contribuição de melhoria.

§ 2º - A Prefeitura compensará êsse desconto deduzindo-o do valor das prestações a se vencerem, restituindo o valor dêsses descontos aos contribuintes que tenham efetuado o pagamento dessa contribuição de melhoria de uma só vez.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de Novembro de 1968

Prof. Amaro Rodrigues, Presidente da Câmara, no exercício do cargo de Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário.

Lei Nº 692

Dispõe sôbre a aquisição de uma faixa de terras.

Luiz Spadaro Sobrinho, Prefeito municipal

municipal de Arturnaguira, Estado de São Paulo, etc.,

Faz Saber que a Câmara municipal aprovou, ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada a adquirir, por avaçao em ônus, uma faixa de terras de propriedade do sr. Marcelino Boa e sua mulher, assim compreendida:-

"uma faixa de terras com a área de 559.20 mts 2., medindo 46.60 metros de ambos os lados, confrontando por suas laterais com os donos, por 12 metros nas extremidades uma das quais faz divisa com a rua João Pulz, dividindo na outra com a rua Floriano Peixoto."

Artigo 2º - A Prefeitura adquirirá essa faixa de terras para proceder ao prolongamento da rua João Pulz a qual depois de prolongada irá confluir com a rua Floriano Peixoto.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 1968

Luiz Spadaro Cerqueira
Prefeito municipal

Registrada e afixada na mesma data na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 693

Dispõe sôbre suplementação de verba

Luiz Spadaro Cerqueira, Prefeito municipal de Arturnaguira, Estado de São Paulo, etc.,

Faz Saber que a Câmara municipal apro-